



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

O **MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 14.106.561/0001-84, de acordo o disposto na Lei nº 14.133/21 e demais normas e redações aplicáveis, torna público que realizará no dia **01/10/2024, às 15h**, no Setor de Licitações e Contratos, situado no Prédio da Prefeitura Municipal, com endereço na Praça da Bandeira, 07, Centro, Malhada de Pedras / BA, CEP: 46.110-000, o **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 008-09/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** com fito específico de realizar **Aquisição de gêneros alimentícios, temperos e materiais de limpeza para atender as necessidades do Município**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras pelo endereço www.licitacoes-e2.bb.com.br selecionando as opções Pesquisa Avançada > Pesquisa por Identificador > **Cód. “1055809”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Licitações-e.

Carlos Roberto Santos da Silva
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-09/2024

- **REGÊNCIA LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 031/2024 e demais normas e redações aplicáveis.

- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008-09/2024

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008-09/2024**

- **UNIDADE(S) INTERESSADA(S):**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL

- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO

- **SESSÃO PÚBLICA:**

DATA: 01/10/2024

HORA: 15h

1. LOCAL: O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação, através do site www.licitacoes-e2.bb.com.br ou www.bb.com.br acessando o link de Licitações, identificador “1055809”, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema “Licitações-e”, constante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

da página eletrônica do Banco do Brasil. A Sessão será conduzida pelo Pregoeiro **Delmy Marlon Aguiar Bernardes** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria nº 039/2024.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto desta Licitação, a **Aquisição de gêneros alimentícios, temperos e materiais de limpeza para atender as necessidades do Município**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

2.2. As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, o fornecimento dos itens constantes do **Termo de Referência**.

2.3. A contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s) obedecerá às condições constantes na **Minuta do Contrato**, Anexo deste Edital.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 031/2024 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

3.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas interessadas e que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil pelo endereço www.licitacoes-e2.bb.com.br.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento de habilitação.

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.10. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.5.12. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no Art. 1º, III e IV e Art. 5º, III, da Constituição Federal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

5.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor finalmínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Habilitação jurídica:

6.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

6.1.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.1.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

6.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

6.3. Qualificação Econômico-Financeira:

6.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.3.3.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

6.3.3.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.4. Qualificação Técnica:

6.4.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item e ao final o valor total global ou do lote;

7.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

7.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total global ou do lote.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10% (dez por cento) do último lance.

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

8.11.1. O envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

8.11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

8.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.19.2.2. Empresas brasileiras;

8.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.20.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.20.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste Edital.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. Contiver vícios insanáveis;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

- 9.6.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.6.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.6.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.6.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.6.6.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.6.7.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 9.6.7.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.6.7.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.7.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 9.7.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 9.7.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 9.7.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 9.7.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 9.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.9.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi- integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

9.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia para autenticação do setor ou por envio de documentos assinados digitalmente.

10.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.7. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

10.7.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail:

licitacoes.malhadadepedras@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

10.7.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.8. A habilitação será verificada pelo pregoeiro.

10.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

10.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.11.1. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após aneogociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.4. Fraudar a licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.5.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.5.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.5.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.5.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo constante na comunicação oficial, em dias úteis, a contar de sua publicação em Diário Oficial do Município.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas quando não se justificar a imposição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I) Termo de Referência:

a) Estudo Técnico Preliminar

III) Minuta do Contrato;

IV) Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;

V) Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;

VI) Modelo de Termo de Aceitação às Condições do Edital;

VII) Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;

Malhada de Pedras, 18 de setembro de 2024.

Carlos Roberto Santos da Silva

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

ANEXO I

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 1					
1	1.500	KG	ARROZ BRANCO tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termo soldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 8,08	R\$ 12.120,00
2	2.500	KG	ARROZ SUBGRUPO PARBOLIZADO , polido, classe longo fino 1 de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 03 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 7,10	R\$ 17.750,00
3	100	KG	ARROZ INTEGRAL , polido, integral, classe longo fino 1 de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 03 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 7,05	R\$ 705,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA

4	800	KG	FARINHA DE MANDIOCA – Apresentação crua, tipo grupo seca, subgrupo fina, tipo classe branca. Com o prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega. Embalagem plástica transparente, com identificação da data de fabricação e validade. Pacote com 1kg.	R\$ 7,13	R\$ 5.704,00
5	500	KG	FEIJAO ANDU – isento de matéria terrosa, de parasitos ,de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, manchados, chuvados, morfados e carunchados, que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de ultima safra, contendo 01 Kg de peso liquido.	R\$ 10,70	R\$ 5.350,00
6	200	KG	FEIJÃO BRANCO – TIPO FRADINHO – contendo 01 Kg de peso liquido.	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
7	2.500	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA – tipo 1, classe carioquinha, umidade 15% - cocção máxima 40 min. Sem presença de grãos carunchados, mofados e torrados. Com no prazo mínimo de validade de 6 meses. Embalagem plástica transparente, com identificação da data de fabricação e validade. Pacote de 01 Kg.	R\$ 8,85	R\$ 22.125,00
8	1.200	KG	FEIJAO PRETO – tipo 1, umidade 15% - cocção máxima 40 min. Sem presença de grãos carunchados, mofados e torrados. Com no prazo mínimo de validade de 6 meses. Embalagem plástica transparente, com identificação da data de fabricação e validade. Pacote de 01 Kg.	R\$ 10,91	R\$ 13.092,00
9	1.000	KG	FEIJÃO CATADOR – isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos, ardidos, brotados, chocos, imaturos, manchados, chuvados, morfados e carunchados, que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra, contendo 01 Kg de peso liquido.	R\$ 11,56	R\$ 11.560,00
10	1.500	UNID	ÓLEO DE SOJA: Alimentício. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E, e ser acondicionado em embalagem plásticas de 900 ml, validade mínima de 04 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	R\$ 8,70	R\$ 13.050,00
11	800	UNID	ÓLEO DE MILHO: Alimentício. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E, e ser acondicionado em embalagem plásticas de 900 ml, validade mínima de 04 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	R\$ 12,70	R\$ 10.160,00
12	200	UNID	ÓLEO DE GIRASSOL - Alimentício. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E, e ser acondicionado em embalagem plásticas de 900 ml, validade mínima de 04 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	R\$ 12,70	R\$ 2.540,00
13	5000	UNID	EXTRATO DE TOMATE - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 190 gramas Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 2,18	R\$ 10.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

14	1.000	UNID	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 2- Procedência nacional, Nº 2, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundário fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10 Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 4,91	R\$ 4.910,00
15	500	UNID	MACARRÃO PARAFUSO com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termos soldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10 Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00
16	500	UNID	MACARRÃO CONCHA - PACOTE DE 500 GRAMAS - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00
17	200	UNID	MASSA PARA LASANHA - Macarrão próprio para lasanha pré-cozida, pacote transparente polietileno atóxico, resistente, Embalagem de 500 gramas.	R\$ 8,56	R\$ 1.712,00
18	800	UNID	MACARRÃO INSTANTÂNEO - De trigo enriquecido com ferro e ácido fólico de potássio, gordura vegetal, sal e corantes naturais, sabores diversos, validade mínima 09 meses a contar da data de entrega.	R\$ 2,78	R\$ 2.224,00
19	50	UNID	MACARRÃO INTEGRAL - PACOTE COM 500 GRAMAS - Macarrão com teor de umidade de massa seca; base da massa fatinha de trigo, tipo INTEGRAL, apresentação espaguete. isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	R\$ 6,68	R\$ 334,00
20	400	UNID	CATCHUP – tradicional embalagem com 390gramas..	R\$ 10,31	R\$ 4.124,00
21	300	PACT	MAIONESE – tradicional. Embalagem com 500 gramas	R\$ 12,75	R\$ 3.825,00
22	200	UNID	MOSTARDA - Tradicional, embalagem com 400 gramas.	R\$ 11,33	R\$ 2.266,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

23	80	CX	ERVILHA ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 300g, com 24 latas . Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	R\$ 4,71	R\$ 376,80
24	80	CX	MILHO VERDE ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 300g, com 24 latas . Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	R\$ 4,71	R\$ 376,80
25	1000	UNID	MILHO CANJICADO - Amarelo tipo I, embalagem de 500gr, fardo com 10 kg. Validade mínima de 12 a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 6,06	R\$ 6.060,00
26	150	KG	SAL REFINADO IODADO – Embalagem de 01 Kg. Produto composto de cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado de iodo.	R\$ 2,68	R\$ 402,00
27	300	UND	VINAGRE - em embalagem com no mínimo 500 ml.	R\$ 3,05	R\$ 915,00
28	500	UNID	PROTEINA TEXTEURIZADA DE SOJA - Branca características técnicas: Proteína Texturizada de Soja. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 400g, Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
29	300	KG	AMENDOIM – descascado, inteiro e torrado, tipo único, produzido com grãos selecionados, tipo 1, são isentos de sujidades. Embalagem atóxica transparente de 500g.	R\$ 12,68	R\$ 3.804,00
30	1.500	KG	AMENDOIM COM CASCA , de primeira qualidade, sem presença de terra ou micro-organismo. Apresentando se íntegros, sem brotos, manchas bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca de resíduos de fertilizante. Isento de umidade externa anormal. De colheita recente. Seguir normas técnicas especiais descrito na resolução CNNPA nº 12/78. Embalagem a granel de 25kg.	R\$ 391,01	R\$ 586.515,00
31	300	UND	COCO RALADO produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra atóxica, contendo 100g,. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
32	300	UNID	CHOCOLATE GRANULADO -Granulado de chocolate, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizantes lecitina de soja e monoglicerídeos de ácidos graxos, sal, antiemectante talco, xarope de glicose, conservante sarbato de potássio e aromatizante. não contém glúten. Embalagem com 500 gramas.	R\$ 10,71	R\$ 3.213,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

33	100	UNID	BATATA PALHA - Batata, gordura vegetal e sal. Não contém glúten, Pacote com 200 gramas.	R\$ 9,70	R\$ 970,00
34	100	UNID	BATATA PALHA - Batata, gordura vegetal e sal. Não contém glúten, Pacote com 500 gramas.	R\$ 18,05	R\$ 1.805,00
35	500	PACT	MILHO DE PIPOCA embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. 500g cada pcts.	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00
36	500	UNID	CREME DE LEITE (Creme de leite - Embalagem 200g) Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00
37	500	UNID	AZEITE DE OLIVA , extra virgem, de boa qualidade, embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	R\$ 48,06	R\$ 24.030,00
38	200	UNID	PALMITO - Em conserva, embalagem não inferior a 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	R\$ 15,73	R\$ 3.146,00
39	200	SACHE	AZEITONA EM CONSERVA – Azeitonas, COM CAROÇO , em conservas, embalagens transparentes com aproximadamente 500 g. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	R\$ 12,68	R\$ 2.536,00
40	200	SACHE	AZEITONA EM CONSERVA – Azeitonas, SEM CAROÇO , em conservas, embalagens transparentes com aproximadamente 500 g. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	R\$ 12,68	R\$ 2.536,00
41	100	SACHE	AZEITONA EM CONSERVA – Azeitonas, PRETA , com ou sem caroço, em conservas, embalagens transparentes com aproximadamente 500 g. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	R\$ 14,68	R\$ 1.468,00
42	300	UNID	AVEIA - em flocos finos de 1ª qualidade, em caixa de 500g. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
43	1500	UNID	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL , Leite UHT integral. Embalagem longa vida contendo 01 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 30 dias.	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00
44	500	UNID	LEITE DE COCO conteúdo: 200 ml. Não Contém Glúten	R\$ 4,26	R\$ 2.130,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

45	500	UND	LEITE CONDENSADO - Embalagem 395g sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	R\$ 7,33	R\$ 3.665,00
46	300	CX	CHÁ - Com sabores diversos, caixas com 25 saquinhos para infusão; Deverá conter informações nutricionais na embalagem; Data de validade mínima 06 meses a contar da data da entrega.	R\$ 4,91	R\$ 1.473,00
47	500	LATA	SARDINHA EM LATA - Embalagem de 130 gramas, conservada em molho.	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00
48	50	LATA	ATUM RALADO EM LATA - Embalagem de 140 gramas, ralado e conservado em molho.	R\$ 7,70	R\$ 385,00
49	200	UNID	GOIABADA Ingrediente goiabada e açúcar. Peso Liq: 500 gramas a unidade.	R\$ 7,68	R\$ 1.536,00
50	100	UNID	DOCE DE LEITE - Cremoso e pastoso. Peso Liq: Embalagem contendo 500 gr.	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
51	500	UNID	GELATINA EM PÓ - Em sabores diversos, com aromatizantes; Necessário rotulagem nutricional, Prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data da entrega. Embalagens com 20 gramas.	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
52	200	UNID	RAPADURA - Derivada do açúcar, moldada em formato de blocos com peso aproximado de 01 kg.	R\$ 18,05	R\$ 3.610,00
TOTAL DO LOTE 1					R\$ 832.988,60
LOTE 2					
53	1800	KG	LINGÜIÇA CALABRESA Defumada EMBALADA A VACUO de 1ª qualidade deverá apresentar - se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	R\$ 28,71	R\$ 51.678,00
54	500	KG	SALSICHA - Embutida, para cachorro quente, para preparação cozida, em estufa de conservação e cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada.	R\$ 12,70	R\$ 6.350,00
55	1200	KG	FRANGO INTEIRO - resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número de lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF ou SIE e 6% de água.	R\$ 13,71	R\$ 16.452,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

56	1000	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO IN NATURA. limpo, provenientes de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser congelado. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento.	R\$ 20,68	R\$ 20.680,00
57	1200	KG	COXAS SOBRECOXA – de frango congelado, embalagem plástica individual transparente, contendo no mínimo 02 unidades de coxa e sobrecoxa, totalizando 01 kg, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. OBS. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem.	R\$ 16,73	R\$ 20.076,00
58	1200	KG	COXINHA DA ASA - de frango congelado, OBS. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano. Produto deverá ser transportado adequadamente. Deverá conter registro de inspeção – SIF OU SIE.	R\$ 19,71	R\$ 23.652,00
59	300	KG	PEIXE – tratado, em postas, sem escamas, congelado. Tipo tilápia.	R\$ 25,70	R\$ 7.710,00
60	200	KG	ALMÔNDEGA - De carne bovina congelada, água, gordura bovina, cebola, aroma natural, farinha de rosca, sal, proteína animal de colágeno, alho, salsa, estabilizante tripolifosfato de sódio, aroma natural; Embalagem primária sacos plásticos de polietileno, contendo até 2kg. Prazo de validade, mínimo de 6 meses.	R\$ 10,71	R\$ 2.142,00
62	300	KG	BACON – Toucinho defumado, preparado com carne curada de Suíno defumado, sem costela, quantidade máxima de gordura de 40%.	R\$ 33,70	R\$ 10.110,00
63	500	KG	MORTADELA – comum de 1ª qualidade, resfriada, adicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA.	R\$ 12,68	R\$ 6.340,00
64	500	DZAS	OVOS DE GALINHA – branco, médio, classe A, tipo 03, grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor normais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do regulamento interno de inspeção de produtos de origem animal – RISPOA Resolução Nº 05 de 05/07/1991.	R\$ 10,68	R\$ 5.340,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

65	500	LITROS	IOGURTE – 01 litro sabor pêssego/morango e ameixa, elaborado com fermentos lácteos. Conservado entre 01 e 10 graus centígrados. Validade mínima de 04 dias a contar da data de entrega, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso, líquido e selo de inspeção do órgão competente. Preço por litro.	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00
66	800	UNID	IOGURTE – BEBIDA LÁCTEA , com polpa de fruta, em sabores diversos – Embalagem de 150 ml ou 200 ml. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	R\$ 2,71	R\$ 2.168,00
67	1000	KG	POLPA DE FRUTAS – abacaxi, caju, goiaba, maracugina, manga, acerola. Embalagem de 01 kg congelada.	R\$ 16,70	R\$ 16.700,00
68	100	LATA	AMEIXA EM CALDAS - Fruta inteiras conservadas em calda de água e açúcar, não contém glúten. Peso da lata: 400 gramas.	R\$ 16,53	R\$ 1.653,00
69	50	UNID	GELEIA DE FRUTAS - De diversos sabores, acondicionados em copos lacrados com tampa de metal, açúcar, acidulante ácido cítrico, estabilizante pectina e conservador sorbato de potássio; NÃO CONTÉM GLÚTEN ; Peso líquido: 230 gramas.	R\$ 8,73	R\$ 436,50
TOTAL DO LOTE 2					R\$ 195.837,50
LOTE 3					
70	4000	KG	AÇÚCAR - Sacarose de cana de açúcar aspecto granuloso fino a médio de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico	R\$ 6,06	R\$ 24.240,00
71	500	KG	AÇÚCAR REFINADO - Obtido da cana de açúcar, refinado, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico	R\$ 7,03	R\$ 3.515,00
72	300	UNID	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO , à base de stévia, Embalagem: Frasco com 80 ml.	R\$ 8,71	R\$ 2.613,00
73	200	UNID	ADOÇANTE EM PÓ , a base de Aspartame, em sachês de 0,8g,	R\$ 13,75	R\$ 2.750,00
74	4000	UNID	CAFÉ em pó, selo ABIC embalagem aluminada, pcts com 250 gr.	R\$ 10,30	R\$ 41.200,00
75	500	UNID	CAFÉ SOLÚVEL - Granulado, sem conservantes ou outros aditivos, embalagens com 200 gramas.	R\$ 10,68	R\$ 5.340,00
76	1000	UNID	MANTEIGA de 1º Qualidade Embalagem para 500g, e devidamente identificada com tabela nutricional.	R\$ 10,70	R\$ 10.700,00
77	2000	UNID	ACHOCOLATADO - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 15,73	R\$ 31.460,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

78	300	UNID	ACHOCOLATADO - Sem Açúcar Específico para Diabéticos. Em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	R\$ 20,76	R\$ 6.228,00
79	3000	PACT	BISCOITO SALGADO - Tipo Cream - Cracker. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 7,68	R\$ 23.040,00
80	3000	PACT	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocíclico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 8,18	R\$ 24.540,00
81	2000	PACT	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 8,98	R\$ 17.960,00
82	2000	PACT	BISCOITO ROSQUINHA - Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, Validade: mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 6,70	R\$ 13.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

83	1000	PACT	BISCOITO COCO - Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 7,71	R\$ 7.710,00
84	1000	PACT	BISCOITO MARIA Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 7,71	R\$ 7.710,00
85	200	PACT	BISCOITO DOCE TIPO WAFFER - Sabores variados, empacotados e plástico atóxico, termoselado, isento de bolores ou substâncias nocivas. Pacotes com aproximadamente 140 gramas com prazo de validade mínimo de 06 meses a contra do prazo de entrega.	R\$ 2,98	R\$ 596,00
86	200	UNID	BISCOITO RECHEADO - Sabores variados, empacotados e plástico atóxico, termoselado, isento de bolores ou substâncias nocivas. Pacotes com aproximadamente 130 gramas com prazo de validade mínimo de 06 meses a contra do prazo de entrega.	R\$ 3,70	R\$ 740,00
87	800	PACT	BISCOITO AVOADOR - Biscoito de polvilho, tradicional, salgado, assado, acondicionados em pacotes transparentes de 200 gramas. Deverá conter rótulo com data de fabricação e apresnetar validade mínina de 120 dias a contar da data de entrega no local solicitado.	R\$ 9,70	R\$ 7.760,00
88	800	PACT	BISCOITO AVOADOR - Biscoito de polvilho, tradicional, salgado, assado, acondicionados em pacotes transparentes de 90 gramas. Deverá conter rótulo com data de fabricação e apresnetar validade mínina de 120 dias a contar da data de entrega no local solicitado.	R\$ 5,95	R\$ 4.760,00
89	1500	KG	POLVILHO DOCE - Fabricdo a partir de matérias primas sãs e limpas; Embalagem atóxica, resistente e vedada, peso líquido 01 kg. Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de entrega.	R\$ 12,71	R\$ 19.065,00
90	300	PACT	TAPIOCA HIDRATADA - Massa pronta para goma de mandioca/ (tapioca de frigideira), sem sal, não contém glúten, Modo de conservação: Mantenha em local fresco, seco e inodoro. Depois de aberto conserve em geladeira; Embalagens de 500g.	R\$ 10,71	R\$ 3.213,00
91	200	UNID	GRANOLA - Composta com um mix de cereais (hidratados e desidratados). Embalagem de 500ml.	R\$ 13,73	R\$ 2.746,00
92	100	UNID	PASTA DE AMENDOIM - Creme feito de amendoim torrados e moidos, embalagem de 450 gramas.	R\$ 15,73	R\$ 1.573,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA

93	1000	KG	FUBÁ DE MILHO Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	R\$ 5,83	R\$ 5.830,00
94	1000	KG	MILHO EM FLOCÃO: Farinha de milho flocada sem sal, pcts 500g, Floção. Rico em ferro e ácido fólico, que mantém o sabor característico do milho. O Ferro como principal constituinte sanguíneo, em carência promove anemia e interfere na absorção de outros nutrientes. O ácido fólico (vitamina B9), atua na prevenção de má formação fetal, auxilia no metabolismo e na produção das hemácias sanguíneas.	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
95	1000	KG	AMIDO DE MILHO - embalagem de 500 gramas, ou 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Não Contêm Glúten.	R\$ 10,68	R\$ 10.680,00
96	450	KG	APRESUNTADO FATIADO – produto de boa qualidade da emulsão de carnes (gado e porco), fatiado. Aspecto firme não pegajoso e sem manchas pardacentas ou enverdeadas acondicionadas em embalagens plásticas.	R\$ 25,68	R\$ 11.556,00
97	1000	KG	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO com fermento - EMBALAGEM DE 1 Kg - produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega	R\$ 7,03	R\$ 7.030,00
98	200	UNID	FARINHA DE ROSCA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar e fermento biológico. Embalagem com 500 gramas.	R\$ 8,86	R\$ 1.772,00
99	200	UNID	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - Farofa pronta com embalagem de 500 gramas.	R\$ 9,68	R\$ 1.936,00
100	100	UNID	FARINHA LÁCTEA - Cereal preparado, aspecto físico de farinha, uso nutricional, aplicação infantil. Validade: mínima de 9 meses a partir da data de fabricação. Embalagens 500gr em caixas.	R\$ 15,68	R\$ 1.568,00
101	50	PACT	CEREAL INFANTIL, TIPO MUCILON - Sabor Cereais ou milho; Contem glúten e trações derivadas do leite. Embalagem atóxica, com no mínimo 400 gramas; Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.	R\$ 7,73	R\$ 386,50
102	300	UNID	FERMENTO QUÍMICO - em pó – característica técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos, isento de mofo e qualquer substancias nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 03 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 6,51	R\$ 1.953,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

103	1500	UNID	LEITE EM PÓ , Leite em pó integral, obtido por desidratação do de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Embalagem 200g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Não contém Glúten.	R\$ 9,73	R\$ 14.595,00
104	1500	UNID	LEITE EM PÓ , Leite em pó integral, obtido por desidratação do de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Embalagem 800g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Não contém Glúten.	R\$ 35,68	R\$ 53.520,00
105	1500	UNID	LEITE EM PÓ , Leite em pó DESNATADO , obtido por desidratação do leite de vaca desnatado e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsificante, e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídeos. Devendo ter boa solubilidade - embalagem 200g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Não contém Glúten.	R\$ 14,70	R\$ 22.050,00
106	1500	UNID	LEITE SEM LACTOSE EM PÓ - Fórmula infantil isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); PRODUTOS DE REFERÊNCIA: APTAMIL E NAN. LATA DE 400G	R\$ 32,70	R\$ 49.050,00
107	300	KG	QUEIJO MUSSARELA – Fatiado. Embalagem em pacote plástico 01 Kg	R\$ 45,68	R\$ 13.704,00
108	200	KG	QUEIJO PRATO – Fatiado. Embalagem em pacote plástico 01 Kg	R\$ 45,68	R\$ 9.136,00
109	200	KG	QUEIJO PARMESÃO – Fatiado. Embalagem em pacote plástico 01 Kg	R\$ 45,68	R\$ 9.136,00
110	200	KG	QUEIJO PARMESAO – Ralado, contendo no mínimo 50 gramas	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00
111	200	KG	REQUEIJÃO CREMOSO – Embalagem de 200g.	R\$ 8,71	R\$ 1.742,00
112	300	PACT	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO , sabores variados, embalagem de 450g. sabores: coco, laranja, fubá, baunilha, limão e chocolate.	R\$ 6,96	R\$ 2.088,00
113	300	PACT	MISTURA PREPARADA PARA PÃO DE QUEIJO , sabor original, peso líquido 01 Kg.	R\$ 13,71	R\$ 4.113,00
114	300	FARDOS	REFRIGERANTES – sabores variados (guaraná, Coca-Cola, Fanta (laranja e uva) acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 02 litros, Fardo com 06 unidades	R\$ 64,70	R\$ 19.410,00
115	300	FARDOS	REFRIGERANTES – sabores variados (guaraná, Coca-Cola, Fanta (laranja e uva) acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 01 litros, Fardo com 06 unidades	R\$ 39,73	R\$ 11.919,00
116	500	UNID	SUCO CONCENTRADO (MARACUJÁ) – Suco concentrado, com aroma da fruta. Rendimento: 01 parte de concentrado para 2 a 5 partes de água. Validade mínima de 06 meses, frascos contendo 500 ml.	R\$ 5,76	R\$ 2.880,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

117	500	UNID	SUCO CONCENTRADO (UVA) - Suco concentrado, com aroma da fruta. Rendimento: 01 parte de concentrado para 2 a 5 partes de água. Validade mínima de 06 meses, frascos contendo 500 ml.	R\$ 5,76	R\$ 2.880,00
118	200	CX	SUCO EM PÓ - Concentrado e em diversos sabores, caixa com 15 envelopes de 25 gramas cada.	R\$ 17,71	R\$ 3.542,00
TOTAL DO LOTE 03					R\$ 530.555,50
LOTE 4					
119	3000	UNID	BOLOS DIVERSOS – Bolos de sabores variados, obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Os produtos devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. Embalados contendo etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. Aproximadamente 300 gramas a unidade,	R\$ 7,71	R\$ 23.130,00
120	15000	UNID	PAO FRANCES – unidades de 50 gramas. Embalagem: acondicionado em sacolas plásticas claras. Rotulagem mínima exigida contendo data de fabricação.	R\$ 0,93	R\$ 13.950,00
121	500	UNID	PÃO DE FORMA BRANCO – Contendo 01 unidade com aproximadamente 400 gramas com quantidade não inferior a 20 fatias	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
122	500	UNID	PÃO DE FORMA INTEGRAL - Contendo 01 unidade de aproximadamente 400 gramas com quantidade não inferior a 20 fatias.	R\$ 8,88	R\$ 4.440,00
123	5000	UNID	PAO PARA CACHORRO QUENTE: Unidades de 50 gramas	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00
124	500	UNID	PÃO TIPO BISNAGA - Pacotes com bisnagas de 20 gramas cada.	R\$ 7,08	R\$ 3.540,00
125	500	PACT	TORRADA - Torradas acondicionadas em embalagens atóxicas e termossolados com peso aproximado de 130 gramas. Validade mínima de 08 meses a contar da data da entrega.	R\$ 3,83	R\$ 1.915,00
126	300	PACT	TORRADA INTEGRAL - Torradas acondicionadas em embalagens atóxicas e termossolados com peso aproximado de 130 gramas. Validade mínima de 08 meses a contar da data da entrega.	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
TOTAL DO LOTE 4					R\$ 57.035,00
LOTE 5					
127	10	KG	AÇAFRÃO – aspectofísico pó Embalagem primária sacos plásticos contendo no mínimo 20g	R\$ 18,10	R\$ 181,00
128	100	KG	ALHO – in natura	R\$ 26,83	R\$ 2.683,00
129	10	KG	CAMOMILA PARA CHÁ – in natura. Embalagem primária sacos plásticos contendo no mínimo 20g	R\$ 5,97	R\$ 59,70
130	100	CX	CALDO DE GALINHA – contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos.	R\$ 4,20	R\$ 420,00
131	10	KG	CANELA EM PÓ – embalagem primária tubo ou saco plástico contendo 30 gramas	R\$ 4,00	R\$ 40,00
132	10	KG	CRAVO DA INDIA – contendo no mínimo 30 gramas	R\$ 2,80	R\$ 28,00
133	20	KG	COMINHO EM PÓ – contendo no mínimo 30 gramas	R\$ 3,00	R\$ 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA

134	50	KG	COLORAU – Aspecto físico pó, em embalagem de 200 gramas a 500 gramas	R\$ 8,40	R\$ 420,00
139	2	KG	NOZ NOSCADA - Duas pedras com aproximadamente 30 gramas.	R\$ 5,90	R\$ 11,80
140	150	KG	ERVA DOCE em grão – pacote com no mínimo 30g	R\$ 2,80	R\$ 420,00
141	10	KG	BICARBONATO DE SÓDIO - Aspecto físico pó, em embalagem contendo no mínimo 30 gramas.	R\$ 2,68	R\$ 26,80
142	10	KG	LOURO EM FOLHA – especificação: contendo no mínimo 30g.	R\$ 4,10	R\$ 41,00
143	5	KG	PIMENTA DO REINO – moída, contendo no mínimo 30g.	R\$ 5,61	R\$ 28,05
144	200	UNID	TEMPERO COMPLETO – sem pimenta, obtido do processamento do alho (50%) sal, cebola, coentro verde em bolinhas.	R\$ 4,25	R\$ 850,00
145	200	PACT	TEMPERO TIPO SAZON – Sabores diversos - Embalagem 60 gramas contendo 12 unidades.	R\$ 4,08	R\$ 816,00
146	100	UNID	PIMENTA AO MOLHO – Tipo picante, tempero feito com pimenta e outros ingredientes. Conservado em molho. Embalagem com 150 ml.	R\$ 2,96	R\$ 296,00
147	80	UNID	MOLHO DE ALHO - Tempero feito com alho e outros ingredientes. Conservado em molho. Embalagem com 150 ml.	R\$ 4,66	R\$ 372,80
148	100	UNID	MOLHO PARA SALADA - Preparado com temperos selecionados. Embalagem com 234 ml.	R\$ 4,50	R\$ 450,00
TOTAL DO LOTE 5					R\$ 7.204,15
LOTE 6					
149	100	PACT	BALA MASTIGÁVEL sabor yogurt 600g	R\$ 10,76	R\$ 1.076,00
150	100	PACT	BALA MASTIGÁVEL sabor café/leite 600g	R\$ 10,76	R\$ 1.076,00
151	100	PACT	BALA MASTIGÁVEL sabor chocolate 600g	R\$ 17,73	R\$ 1.773,00
152	100	CX	BOMBOM Sabores diversos, de ótima qualidade	R\$ 17,73	R\$ 1.773,00
153	100	PACT	BOMBOM Sabores diversos, de ótima qualidade	R\$ 60,71	R\$ 6.071,00
154	2000	UNID	CHOCOLATE AO LEITE , embalagem de 126g com	R\$ 6,95	R\$ 13.900,00
155	100	PACT	DOCE DE BANANA , Embalagem contém 800g em média 50 unidades por pacotes	R\$ 14,71	R\$ 1.471,00
156	150	PACT	DOCE DE AMENDOIM Embalagem contém 900g em média 50 unidades por pacotes	R\$ 15,80	R\$ 2.370,00
157	100	PACT	DOCE TIPO GELEIA Embalagem contém 700g em média 50 unidades por pacotes	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00
158	100	PACT	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM , Embalagem contém 01kg em média 50 unidades por pacotes	R\$ 28,78	R\$ 2.878,00
159	100	PACT	PIRULITO , com recheio mastigável (chiclete) de morango 600g	R\$ 14,83	R\$ 1.483,00
160	100	PACT	PIPOCA DOCE embalagem com 40 gr, pacote com 30 unidades	R\$ 35,75	R\$ 3.575,00
161	100	PACT	PIPOCA DOCE embalagem com 20 gr, pacote com 40 unidades	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00
162	100	PACT	SALGADINHO embalagem com 33 gr, pacote com 10 unidades	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
163	50	PACT	CHICLETE tipo babballo, caixa com aproximadamente 60 unidades	R\$ 15,75	R\$ 787,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA

164	50	CX	BOLINHO RECHEADO Bolinho recheado, sabores diversos, c/ bolinho com aproximadameten 40 gr, caixa com 16 unidades	R\$ 36,93	R\$ 1.846,50
TOTAL DO LOTE 6					R\$ 46.220,00
LOTE 7					
165	1.500	CX	ÁGUA SANITÁRIA , composição básica hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo, 2,00% a 2,5% p.p. aspecto físico liquido, aplicação limpeza geral, características adicionais tampa dosadora de fluxo de embalagens de 01 L cada. Embalagens contendo data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. cx/c 12 unidades	R\$ 36,76	R\$ 55.140,00
166	500	UNID	ALVEJANTE: Multiuso sem cloro (tira manchas) 500 ml	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
167	200	UNID	AMACIANTE , de tecido para lavagens de roupa em geral composição guimíca; tensoativo catiônico e água principio ativo, cloreto de dia qual amônio à 75%, PH (100%) = 600 à 700, aparência liquida viscosobranco, solubilidade em água 100%, apresentação em embalagens de 500 ml .	R\$ 4,98	R\$ 996,00
168	200	UNID	AMACIANTE , de tecido para lavagens de roupa em geral composição guimíca; tensoativo catiônico e água principio ativo, cloreto de dia qual amônio à 75%, PH (100%) = 600 à 700, aparência liquida viscosobranco, solubilidade em água 100%, apresentação em embalagens de 01 litro	R\$ 12,70	R\$ 2.540,00
169	100	UNID	AMACIANTE , de tecido para lavagens de roupa em geral composição guimíca; tensoativo catiônico e água principio ativo, cloreto de dia qual amônio à 75%, PH (100%) = 600 à 700, aparência liquida viscosobranco, solubilidade em água 100%, apresentação em embalagens de 05 litros	R\$ 25,70	R\$ 2.570,00
170	100	LATA	CERA EM PASTA - Cera e outros aditivos dentre eles conservantes, e óleo de pinho incolor, amarelo e vermelho acondicionados em latas de 400 gramas .	R\$ 9,71	R\$ 971,00
171	300	UNID	CERA LÍQUIDA - Composição: fragrância, resina, plastificante, alcalinizastes, coadjuvantes, fragrância e corante; tipo incolor; embalagem de 750 ml em material resistente à transporte e tampa de perfeita vedação.	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
172	100	UNID	DESENGRIPANTE , antiferrugem. Embalagens com 300 ml.	R\$ 9,91	R\$ 991,00
173	500	CX	DESINFETANTE GEL , (limpeza pesada) concentrado germicida/bactericida p/ uso geral, embalagem de 1 L. , tampa de perfeita vedação cx c/ 12 frascos	R\$ 7,05	R\$ 3.525,00
174	150	CX	DESINFETANTE BACTERICIDA para uso geral, embalagem de 01 L. cx/c 12 und	R\$ 4,81	R\$ 721,50
175	500	UNID	DESINFETANTE BACTERICIDA para uso geral, embalagem de 2 L.	R\$ 8,13	R\$ 4.065,00
176	1.200	UNID	DESINFETANTE PERFUMADO – Para uso doméstico, concentrado, fragrâncias diversas, ação bactericida e germicida. Na embalagem devem conter dados de identificação. 500 ml	R\$ 6,68	R\$ 8.016,00
177	200	CX	DESINFETANTE MULTIUSO – Desinfetante multiuso, produto líquido, para limpeza pesada de pisos e azulejos, em fracos de 480 ml. Ciaxa com 12	R\$ 5,68	R\$ 1.136,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA

178	200	UNID	DESODORIZADOR BOM AR – Desodorizador de ambiente em spray, fragrâncias diversas, em embalagem não inferior a 360ml.	R\$ 14,18	R\$ 2.836,00
179	200	UNID	DESODORIZADOR SANITÁRIO em pedra, para uso em vaso sanitário, higienizante poder bactericida, fragrância agradável. Embalagem caixa contendo 01(um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas , contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	R\$ 2,88	R\$ 576,00
180	50	PCTS	PEDRA DE NAFTALINA - Esferas brancas de odor característicos, pacotes com aproximadamente 50 gramas .	R\$ 3,96	R\$ 198,00
181	150	UNID	DETERGENTE ACÍDO - Detergente para limpeza pesada, embalagem com 01 litro	R\$ 11,21	R\$ 1.681,50
182	500	CX	DETERGENTE , liquido, embalagem de 500 ml , em material plástico (tipo squeeze) transparente e resistente, produto concentrado com alto poder cx c/ 24 unidades	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
183	150	UNID	INSETICIDA , a base de água, em aerossol, não contendo CFC – Clorofluorcarbono. Embalagem não inferior a 360 ml e dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde	R\$ 14,70	R\$ 2.205,00
184	100	UNID	LIMPA ALUMÍNIO , embalagem de 500 ml , em material plástico (tipo squeeze)	R\$ 3,95	R\$ 395,00
185	200	UNID	LIMPA PISO - Embalagem resistente e de perfeita vedação contendo 750 ml , indicado p/ limpeza de pisos.	R\$ 8,83	R\$ 1.766,00
186	300	UNID	LIMPA VIDRO : Embalagem resistente e de perfeita vedação contendo 500 ml , composição; tensoativo aniônico, tensoativo não iônico álcool éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água; indicado p/ limpeza de vidro.	R\$ 9,01	R\$ 2.703,00
187	50	UNID	LUSTRA MÓVEL , a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalag. Frasco plástico 200 ml.	R\$ 11,06	R\$ 553,00
188	50	UNID	LIMPRA PEDRAS - Substância concentrada especialmente elaborada para a limpeza de pedras e pisos rústicos que possuam sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto e ferrugem. Embalagem resistente e de perfeita vedação contendo 02 litros, indicado p/ limpeza de pisos.	R\$ 18,01	R\$ 900,50
TOTAL DO LOTE 07					R\$ 100.720,50
LOTE 8					
189	50	UNID	COADOR para café com cabo em madeira tamanho nº 07	R\$ 4,76	R\$ 238,00
190	50	UNID	COADOR para café com cabo em madeira tamanho nº 14	R\$ 5,71	R\$ 285,50
191	25	UNID	CORDAS para varal, nº 05 com 15 metros de comprimento	R\$ 6,73	R\$ 168,25
192	25	UNID	CORDAS para varal, nº 10 com 10 metros de comprimento	R\$ 7,68	R\$ 192,00
193	500	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FINA , pacote contendo 08 unidades. Com composição em aço carbono, utilizado para limpar e dar brilho em utensílios domésticos como: talheres, fogões e panelas, além de banheiros, vidros e outros.	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA

194	1.000	UNID	ESPONJA MULTIUSO , dupla face (lado verde em resina sintética e lado amarelo em espuma de poliuretano), dimensões aproximadas de 100 mm x 60 mm x 20mm	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
195	1.000	UNID	FLANELA em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões 40 x 60 cm, na cor branca, para uso geral.	R\$ 4,81	R\$ 4.810,00
196	30	PCT	FOSFORO : pacote com 10 caixas contendo 40 palitos em cada caixa.	R\$ 4,81	R\$ 144,30
197	100	UNID	ISQUEIRO : Em conformidade com o padrão ISSO 9994	R\$ 5,16	R\$ 516,00
198	100	UNID	PALITO DE DENTE - De madeira, formato roliço e pontiagudo; Caixa com 100 unidades.	R\$ 1,80	R\$ 180,00
199	5.000	PARES	LUVAS : de látex natural Multiuso – tamanho P propriedades antiderrapante, anatômica , embalagem com 01 par.	R\$ 6,73	R\$ 33.650,00
200	5.000	PARES	LUVAS : de látex natural Multiuso – tamanho M propriedades antiderrapante, anatômica , embalagem com 01 par.	R\$ 6,81	R\$ 34.050,00
201	5.000	PARES	LUVAS : de látex natural Multiuso – tamanho G propriedades antiderrapante, anatômica , embalagem com 01 par.	R\$ 6,81	R\$ 34.050,00
202	5.000	UNID	MASCARA descartável com válvula para limpeza	R\$ 3,71	R\$ 18.550,00
203	1.500	UNID	PANO DE LIMPEZA , material 45% algodão, 45% poliéster, 10% viscose, comprimento 69, largura 40, características adicionais alvejada, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos.	R\$ 7,73	R\$ 11.595,00
204	500	UNID	PANO DE COPA - Aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 12,80	R\$ 6.400,00
205	2.500	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO branco, neutro, tipo luxo, folha dupla, fabricação c/ material não reciclado, textura macia e delicada (fd. c/16 pact c/ 04 rolos de 30m x 10 cm)	R\$ 7,80	R\$ 19.500,00
206	300	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO branco, neutro, tipo luxo, folha dupla, fabricação c/ material não reciclado, textura macia e delicada (fd. c/ 04 pact c/ 12 rolos de 30m x 10 cm)	R\$ 22,76	R\$ 6.828,00
207	50	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS - Tecidos, em polietileno de alta qualidade, com molas em aço temperado e zincado, pct c/ 12 unid.	R\$ 4,80	R\$ 240,00
208	1.200	UNID	SABÃO EM PÓ - Comum, c/ tensoativo, alquil benzeno sulfato de sódio, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, tamponantes, carga, corante, perfume, silicone e água, embalagem em caixa de papelão com 500g.	R\$ 9,73	R\$ 11.676,00
209	50	UNID	LAVA ROUPAS LÍQUIDO - Líquido, para roupas brancas e coloridas, embalagem com peso líquido 01 litros.	R\$ 9,81	R\$ 490,50
210	50	UNID	SABÃO ALVEJANTE , líquido Multiuso sem cloro (tira manchas) 01 litro	R\$ 13,83	R\$ 691,50
211	100	PCT	SABÃO EM BARRA , neutro e glicerinado, pesando 200 gr. Pacotes com 05 unidades	R\$ 12,65	R\$ 1.265,00
212	150	UNID	SABÃO DE CÔCO EM BARRA Glicerinado, à base de óleo de coco – mínimo de 55%, coadjuvantes, glicerina, agente antiredepositante e água. Testado dermatologicamente. Embalagem primária: pacotes plásticos com 01 unidade de 150 a 200 g. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação	R\$ 5,70	R\$ 855,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA

213	100	UNID	SABÃO DE CÔCO LÍQUIDO – A base de óleo de coco, glicerina e demais ingredientes. Testado dermatologicamente. Embalagem primária: Frascos plásticos transparentes com 01 unidade de 500 contendo 500 ml. Data de validade não inferior a 01 ano após a data de entrega.	R\$ 9,85	R\$ 985,00
214	100	PCT	SABONETE perfumado 90gr . Composição: sais sódicos de ácido graxos, hidróxido de sódio, glicerina, cloreto de sódio, formaldeído, distribifenil, dissulfanato, etrassod, edetato etrassódico, etidronato etrassódico, ceramidas, fragrância, água e corante CI 77891, CI74160, CI 15510; e perfume suave de aveia e trigo. Pact c/ 12 unid.	R\$ 3,20	R\$ 320,00
215	200	UNID	TOALHA de rosto material de pano para banheiro	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
216	40	UNID	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - Com cerdas macias em PVC, formato oval e base em material de polipropileno.	R\$ 8,90	R\$ 356,00
217	25	UNID	ESCOVA PEQUENA – formato retangular – com cerdas macias em PVC e alça de apoio com base em polipropileno resistente.	R\$ 5,71	R\$ 142,75
218	80	UNID	ESCOVA SANITÁRIA para limpeza com suporte (base redonda em polipropileno branco e resistente).	R\$ 9,70	R\$ 776,00
219	200	UNID	ESPANADOR de poeira confeccionado em microfibra, com cabo plástico.	R\$ 10,73	R\$ 2.146,00
220	200	UNID	RODO EM MADEIRA reforçado 40 cm c/ cabo de 1,20 cm, lâmina dupla de borracha resistente.	R\$ 17,68	R\$ 3.536,00
221	200	UNID	RODO EM MADEIRA reforçado 60 cm com cabo de 1,20 cm, lâmina dupla de borracha resistente.	R\$ 22,68	R\$ 4.536,00
222	200	UNID	RODO EM PLÁSTICO reforçado 40 cm com cabo de 1,20 cm, lâmina dupla de borracha resistente.	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00
223	200	UNID	VASSOURA , tipo gari com cerdas piaçava sintética, 19 x 12 cm, com capa plástica.	R\$ 32,86	R\$ 6.572,00
224	200	UNID	VASSOURA de cabo plástico de pelo natural, 30 cm	R\$ 18,86	R\$ 3.772,00
225	200	UNID	VASSOURA de Nylon 19 x 12 cm formato retangular, com corpo e cabo em plástico.	R\$ 22,81	R\$ 4.562,00
226	50	UNID	VASSOURA de Piaçava par vasculhar c/ cerdas comprimento mínimo 11 cm, Cabo reto, em madeira tratada e polida, sem pintura com comprimento mínimo de 120 cm .	R\$ 19,13	R\$ 956,50
227	100	UNID	VASSOURA tipo gari com cerdas de piaçava sintética, cepa plástica. Cabo: 1,40 cm Medida: 600 x 63 mm .	R\$ 33,75	R\$ 3.375,00
228	100	UNID	VASSOURA tipo gari com cerdas de piaçava, cepa de madeira 45 cm	R\$ 25,78	R\$ 2.578,00
229	2.000	UNID	ALCOOL GEL , gel a base de álcool mínimo 70% com ação anticéptica; álcool elítico, tenso ativo, glicerina do propilenoglicol, agente anticéptico é apresentado em bolona plástica, 500ml .	R\$ 8,71	R\$ 17.420,00
230	1.200	UNID	ÁLCOOL - Etilicomínimo de 70%, frasco com 01 L, com dados de identificação de produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 8,80	R\$ 10.560,00
231	100	UNID	ALGODÃO HIDRÓFILO - En camadas contínuas em forma de rolo, o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, inodoro, na cor branca, embalagem com 50 gramas .	R\$ 4,88	R\$ 488,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

232	2.500	UNID	SABONETE LIQUIDO , cremoso, perolizado e com aroma delicado em fragrâncias diversas, próprio para saboneteiras, que não utilizam refil, e necessitam reposição manual; com formulação que possui substâncias cosmética com PH similar ao da pele para não provocar irritações; com registro na ANVISA. Embalagem de 500 ML .	R\$ 13,71	R\$ 34.275,00
233	1.000	UNID	SABONETE LIQUIDO , cremoso, perolizado e com aroma delicado em fragrâncias diversas, próprio para saboneteiras, que não utilizam refil, e necessitam reposição manual; com formulação que possui substâncias cosmética com PH similar ao da pele para não provocar irritações; com registro na ANVISA. Embalagem de 01 litro .	R\$ 19,75	R\$ 19.750,00
234	500	UNID	SABONETE LIQUIDO , cremoso, perolizado e com aroma delicado em fragrâncias diversas, próprio para saboneteiras, que não utilizam refil, e necessitam reposição manual; com formulação que possui substâncias cosmética com PH similar ao da pele para não provocar irritações; com registro na ANVISA. Embalagem de 02 litros .	R\$ 24,78	R\$ 12.390,00
235	300	UNID	SABONETE LIQUIDO , cremoso, perolizado e com aroma delicado em fragrâncias diversas, próprio para saboneteiras, que não utilizam refil, e necessitam reposição manual; com formulação que possui substâncias cosmética com PH similar ao da pele para não provocar irritações; com registro na ANVISA. Embalagem de 05 litros .	R\$ 28,70	R\$ 8.610,00
236	100	UNID	SHAMPOO – De uso adulto, para todos os tipos de cabelos e em diversas fragrâncias. Embalagens com quantidade não inferior a 350ml.	R\$ 14,71	R\$ 1.471,00
237	300	UNID	ÁLCOOL , etilicomínimo de 46%, frasco com 01 L , com dados de identificação de produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 9,73	R\$ 2.919,00
238	300	UNID	CREME DENTAL - Creme dental para uso adulto, com flúor, isento de formaldeído. Embalagem primária, tubos plásticos de 09 (noventa) gramas. Embalagem secundária, caixa de papelão contendo 01 (um) tubo do produto. Validade mínima, 02 (dois) anos após a data de fabricação. Contendo 180 gramas	R\$ 5,76	R\$ 1.728,00
239	300	UNID	CREME DENTAL INFANTIL - Creme dental para uso infantil, com flúor, isento de formaldeído. Embalagem primária, tubos plásticos de 09 (noventa) gramas. Embalagem secundária, caixa de papelão contendo 01 (um) tubo do produto. Validade mínima, 02 (dois) anos após a data de fabricação.	R\$ 8,13	R\$ 2.439,00
240	100	UNID	ESCOVA DE DENTE – Escova dental, cerdas médias, tipo monobloco, coro anatômico e cerdas injetadas no mesmo material plástico flexível do cabo. Embalagem com 01 (uma) unidade.	R\$ 6,78	R\$ 678,00
241	50	UNID	ANTISSÉPTICO BUCAL - Enxaguante bucal, sem álcool, sabor refrescante, embalagem com 250 ml .	R\$ 13,75	R\$ 687,50
242	50	UNID	ANTISSÉPTICO BUCAL - Enxaguante bucal, sem álcool, sabor refrescante, embalagem com 500 ml .	R\$ 17,86	R\$ 893,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

243	50	UNID	BARBEADOR – Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas e 2 unidades montadas de forma independente sobre molas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, cabeça móvel, cabo emborrachado anti-deslizante; com fita lubrificante.	R\$ 4,21	R\$ 210,50
			TOTAL DO LOTE 8		R\$ 344.437,30
			TOTAL DOS LOTES		R\$ 2.114.998,55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**

**ANEXO II
Estudo Técnico Preliminar**

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as necessidades do Município, uma vez que necessita de um novo processo licitatório para a celebração de novos contratos.

A prefeitura tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

Levando em consideração a responsabilidade da administração de suprir necessidades que venham surgir pelas secretarias municipais, como a secretaria municipal de saúde que fornece alimentação diária aos pacientes e funcionários que trabalham nos postos de saúde, da assistência social e da educação, que fornece lanches nos diversos eventos ofertados, dentre outros, no que tange a aquisição do material de limpeza, vale ressaltar a sua ampla utilização e da sua importância para garantia de uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias no dia a dia dos centros, secretarias, departamentos e unidades escolares. A ausência do material poderá prejudicar o atendimento a população em geral ocasionando prejuízos no bom funcionamento da universidade.

**2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE
HOVER**

O Município ainda não possui Plano de Contratação Anual, contudo, conta no planejamento orçamentário anual e de contratação, onde já são previstos gastos para o objeto em questão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

3.1. São requisitos da presente contratação os que seguem:

3.1.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2. Quanto a habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
- f) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.

3.1.3. Quanto a habilitação econômico-financeira:

- a) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

b) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

3.1.4. Quanto a habilitação técnica:

a) Comprovação de capacidade para a execução do objeto, mediante apresentação de documento emitido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, no qual se ateste que a empresa executou atividades igual ou semelhante;

b) Comprovação de registro da licitante na entidade profissional competente; (se for o caso)

c) Alvará de licença sanitária de titularidade da empresa licitante, em plena validade, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado; (se for o caso)

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPERICICAÇÃO
LOTE 1			
1	1.500	KG	ARROZ BRANCO tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termo soldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
2	2.500	KG	ARROZ SUBGRUPO PARBOLIZADO , polido, classe longo fino 1 de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 03 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
3	100	KG	ARROZ INTEGRAL , polido, integral, classe longo fino 1 de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 03 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
4	800	KG	FARINHA DE MANDIOCA – Apresentação crua, tipo grupo seca, subgrupo fina, tipo classe branca. Com o prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da entrega. Embalagem plástica transparente, com identificação da data de fabricação e validade. Pacote com 1kg.
5	500	KG	FEIJAO ANDU – isento de matéria terrosa, de parasitos ,de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, choccos, imaturos, manchados, chuvados, morfadados e carunchados, que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de ultima safra, contendo 01 Kg de peso líquido.
6	200	KG	FELJÃO BRANCO – TIPO FRADINHO – contendo 01 Kg de peso líquido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

7	2.500	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA – tipo 1, classe carioquinha, umidade 15% - cocção máxima 40 min. Sem presença de grãos carunchados, mofados e torrados. Com no prazo mínimo de validade de 6 meses. Embalagem plástica transparente, com identificação da data de fabricação e validade. Pacote de 01 Kg.
8	1.200	KG	FEIJAO PRETO – tipo 1, umidade 15% - cocção máxima 40 min. Sem presença de grãos carunchados, mofados e torrados. Com no prazo mínimo de validade de 6 meses. Embalagem plástica transparente, com identificação da data de fabricação e validade. Pacote de 01 Kg.
9	1.000	KG	FEIJÃO CATADOR – isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos, ardidos, brotados, chocos, imaturos, manchados, chuvados, morfadados e carunchados, que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra, contendo 01 Kg de peso líquido.
10	1.500	UNID	ÓLEO DE SOJA: Alimentício. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E, e ser acondicionado em embalagem plásticas de 900 ml, validade mínima de 04 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.
11	800	UNID	ÓLEO DE MILHO: Alimentício. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E, e ser acondicionado em embalagem plásticas de 900 ml, validade mínima de 04 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.
12	200	UNID	ÓLEO DE GIRASSOL - Alimentício. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E, e ser acondicionado em embalagem plásticas de 900 ml, validade mínima de 04 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.
13	5000	UNID	EXTRATO DE TOMATE - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 190 gramas Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.
14	1.000	UNID	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 2- Procedência nacional, Nº 2, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10 Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
15	500	UNID	MACARRÃO PARAFUSO com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termos soldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10 Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
16	500	UNID	MACARRÃO CONCHA - PACOTE DE 500 GRAMAS - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante
17	200	UNID	MASSA PARA LASANHA - Macarrão próprio para lasanha pré-cozida, pacote transparente polietileno atóxico, resistente, Embalagem de 500 gramas.
18	800	UNID	MACARRÃO INSTANTÂNEO - De trigo enriquecido com ferro e ácido fólico de potássio, gordura vegetal, sal e corantes naturais, sabores diversos, validade mínima 09 meses a contar da data de entrega.
19	50	UNID	MACARRÃO INTEGRAL - PACOTE COM 500 GRAMAS - Macarrão com teor de umidade de massa seca; base da massa fatinha de trigo, tipo INTEGRAL, apresentação espaguete. isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante
20	400	UNID	CATCHUP – tradicional embalagem com 390gramas..
21	300	PACT	MAIONESE – tradicional. Embalagem com 500 gramas
22	200	UNID	MOSTARDA - Tradicional, embalagem com 400 gramas.
23	80	CX	ERVILHA ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 300g, com 24 latas . Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.
24	80	CX	MILHO VERDE ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 300g, com 24 latas . Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.
25	1000	UNID	MILHO CANJICADO - Amarelo tipo I, embalagem de 500gr, fardo com 10 kg. Validade mínima de 12 a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

26	150	KG	SAL REFINADO IODADO – Embalagem de 01 Kg. Produto composto de cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado de iodo.
27	300	UND	VINAGRE - em embalagem com no mínimo 500 ml.
28	500	UNID	PROTEINA TEXTEURIZADA DE SOJA - Branca características técnicas: Proteína Texturizada de Soja. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 400g, Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.
29	300	KG	AMENDOIM – descascado, inteiro e torrado, tipo único, produzido com grãos selecionados, tipo 1, são isentos de sujidades. Embalagem atóxica transparente de 500g.
30	1.500	KG	AMENDOIM COM CASCA , de primeira qualidade, sem presença de terra ou micro-organismo. Apresentando se íntegros, sem brotos, manchas bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca de resíduos de fertilizante. Isento de umidade externa anormal. De colheita recente. Seguir normas técnicas especiais descrito na resolução CNNPA nº 12/78. Embalagem a granel de 25kg.
31	300	UND	COCO RALADO produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra atóxica, contendo 100g,. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
32	300	UNID	CHOCOLATE GRANULADO -Granulado de chocolate, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizantes lecitina de soja e monoglicerídeos de ácidos graxos, sal, antiemectante talco, xarope de glicose, conservante sarbato de potássio e aromatizante. não contém glúten. Embalagem com 500 gramas.
33	100	UNID	BATATA PALHA - Batata, gordura vegetal e sal. Não contém glúten, Pacote com 200 gramas.
34	100	UNID	BATATA PALHA - Batata, gordura vegetal e sal. Não contém glúten, Pacote com 500 gramas.
35	500	PACT	MILHO DE PIPOCA embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. 500g cada pcts.
36	500	UNID	CREME DE LEITE (Crema de leite - Embalagem 200g) Crema de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.
37	500	UNID	AZEITE DE OLIVA , extra virgem, de boa qualidade, embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.
38	200	UNID	PALMITO - Em conserva, embalagem não inferior a 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.
39	200	SACHE	AZEITONA EM CONSERVA – Azeitonas, COM CAROÇO , em conservas, embalagens transparentes com aproximadamente 500 g. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.
40	200	SACHE	AZEITONA EM CONSERVA – Azeitonas, SEM CAROÇO , em conservas, embalagens transparentes com aproximadamente 500 g. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.
41	100	SACHE	AZEITONA EM CONSERVA – Azeitonas, PRETA , com ou sem caroço, em conservas, embalagens transparentes com aproximadamente 500 g. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.
42	300	UNID	AVEIA - em flocos finos de 1ª qualidade, em caixa de 500g. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.
43	1500	UNID	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL , Leite UHT integral. Embalagem longa vida contendo 01 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 30 dias.
44	500	UNID	LEITE DE COCO conteúdo: 200 ml. Não Contém Glúten
45	500	UND	LEITE CONDENSADO - Embalagem 395g sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.
46	300	CX	CHÁ - Com sabores diversos, caixas com 25 saquinho para infusão; Deverá conter informações nutricionais na embalagem; Data de validade mínima 06 meses a contar da data da entrega.
47	500	LATA	SARDINHA EM LATA – Embalagem de 130 gramas, conservada em molho.
48	50	LATA	ATUM RALADO EM LATA - Embalagem de 140 gramas, ralado e conservado em molho.
49	200	UNID	GOIABADA Ingrediente goiabada e açúcar. Peso Liq: 500 gramas a unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

50	100	UNID	DOCE DE LEITE - Cremoso e pastoso. Peso Liq: Embalagem contendo 500 gr.
51	500	UNID	GELATINA EM PÓ - Em sabores diversos, com aromatizantes; Necessário rotulagem nutricional, Prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data da entrega. Embalagens com 20 gramas.
52	200	UNID	RAPADURA - Derivada do açúcar, moldada em formato de blocos com peso aproximado de 01 kg.
TOTAL DO LOTE 1			
LOTE 2			
53	1800	KG	LINGÜIÇA CALABRESA Defumada EMBALADA A VACUO de 1ª qualidade deverá apresentar - se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.
54	500	KG	SALSICHA – Embutida, para cachorro quente, para preparação cozida, em estufa de conservação e cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada.
55	1200	KG	FRANGO INTEIRO – resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número de lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF ou SIE e 6% de água.
56	1000	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO IN NATURA . limpo, provenientes de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser congelado. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento.
57	1200	KG	COXAS SOBRECOXA – de frango congelado, embalagem plástica individual transparente, contendo no mínimo 02 unidades de coxa e sobrecoxa, totalizando 01 kg, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. OBS. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem.
58	1200	KG	COXINHA DA ASA - de frango congelado, OBS. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano. Produto deverá ser transportado adequadamente. Deverá conter registro de inspeção – SIF OU SIE.
59	300	KG	PEIXE – tratado, em postas, sem escamas, congelado. Tipo tilápia.
60	200	KG	ALMÔNDEGA - De carne bovina congelada, água, gordura bovina, cebola, aroma natural, farinha de rosca, sal, proteína animal de colágeno, alho, salsa, estabilizante tripolifosfato de sódio, aroma natural; Embalagem primária sacos plásticos de polietileno, contendo até 2kg. Prazo de validade, mínimo de 6 meses.
62	300	KG	BACON – Toucinho defumado, preparado com carne curada de Suíno defumado, sem costela, quantidade máxima de gordura de 40%.
63	500	KG	MORTADELA – comum de 1ª qualidade, resfriada, adicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA.
64	500	DZAS	OVOS DE GALINHA – branco, médio, classe A, tipo 03, grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor normais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do regulamento interno de inspeção de produtos de origem animal – RISPOA Resolução Nº 05 de 05/07/1991.
65	500	LITROS	IOGURTE – 01 litro sabor pêssego/morango e ameixa, elaborado com fermentos lácteos. Conservado entre 01 e 10 graus centígrados. Validade mínima de 04 dias a contar da data de entrega, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso, líquido e selo de inspeção do órgão competente. Preço por litro.
66	800	UNID	IOGURTE – BEBIDA LÁCTEA , com polpa de fruta, em sabores diversos – Embalagem de 150 ml ou 200 ml. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.
67	1000	KG	POLPA DE FRUTAS – abacaxi, caju, goiaba, maracujá, manga, acerola. Embalagem de 01 kg congelada.
68	100	LATA	AMEIXA EM CALDAS - Fruta inteiras conservadas em calda de água e açúcar, não contém glúten. Peso da lata: 400 gramas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

69	50	UNID	GELEIA DE FRUTAS - De diversos sabores, acondicionados em copos lacrados com tampa de metal, açúcar, acidulante ácido cítrico, estabilizante pectina e conservador sorbato de potássio; NÃO CONTEM GLÚTEN; Peso líquido: 230 gramas.
TOTAL DO LOTE 2			
LOTE 3			
70	4000	KG	AÇÚCAR - Sacarose de cana de açúcar aspecto granuloso fino a médio de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico
71	500	KG	AÇÚCAR REFINADO - Obtido da cana de açúcar, refinado, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico
72	300	UNID	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO , à base de stévia, Embalagem: Frasco com 80 ml.
73	200	UNID	ADOÇANTE EM PÓ , a base de Aspartame, em sachês de 0,8g.
74	4000	UNID	CAFÉ em pó, selo ABIC embalagem aluminada, pcts com 250 gr.
75	500	UNID	CAFÉ SOLÚVEL - Granulado, sem conservantes ou outros aditivos, embalagens com 200 gramas.
76	1000	UNID	MANTEIGA de 1º Qualidade Embalagem para 500g, e devidamente identificada com tabela nutricional.
77	2000	UNID	ACHOCOLATADO - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
78	300	UNID	ACHOCOLATADO - Sem Açúcar Específico para Diabéticos. Em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas
79	3000	PACT	BISCOITO SALGADO - Tipo Cream - Cracker. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
80	3000	PACT	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocíclico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.
81	2000	PACT	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA . Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
82	2000	PACT	BISCOITO ROSQUINHA - Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, Validade: mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
83	1000	PACT	BISCOITO COCO - Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
84	1000	PACT	BISCOITO MARIA Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g, Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
85	200	PACT	BISCOITO DOCE TIPO WAFFER - Sabores variados, empacotados e plástico atóxico, termosselado, isento de bolores ou substâncias nocivas. Pacotes com aproximadamente 140 gramas com prazo de validade mínimo de 06 meses a contra do prazo de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

86	200	UNID	BISCOITO RECHEADO - Sabores variados, empacotados e plástico atóxico, termosselado, isento de bolores ou substâncias nocivas. Pacotes com aproximadamente 130 gramas com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar do prazo de entrega.
87	800	PACT	BISCOITO AVOADOR - Biscoito de polvilho, tradicional, salgado, assado, acondicionados em pacotes transparentes de 200 gramas. Deverá conter rótulo com data de fabricação e apresnetar validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega no local solicitado.
88	800	PACT	BISCOITO AVOADOR - Biscoito de polvilho, tradicional, salgado, assado, acondicionados em pacotes transparentes de 90 gramas. Deverá conter rótulo com data de fabricação e apresnetar validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega no local solicitado.
89	1500	KG	POLVILHO DOCE - Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas; Embalagem atóxica, resistente e vedada, peso líquido 01 kg. Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de entrega.
90	300	PACT	TAPIOCA HIDRATADA - Massa pronta para goma de mandioca/ (tapioca de frigideira), sem sal, não contém glúten, Modo de conservação: Mantenha em local fresco, seco e inodoro. Depois de aberto conserve em geladeira; Embalagens de 500g.
91	200	UNID	GRANOLA - Composta com um mix de cereais (hidratados e desidratados). Embalagem de 500ml.
92	100	UNID	PASTA DE AMENDOIM - Creme feito de amendoim torrados e moídos, embalagem de 450 gramas.
93	1000	KG	FUBÁ DE MILHO Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.
94	1000	KG	MILHO EM FLOCÃO: Farinha de milho flocada sem sal, pcts 500g, Floção. Rico em ferro e ácido fólico, que mantém o sabor característico do milho. O Ferro como principal constituinte sanguíneo, em carência promove anemia e interfere na absorção de outros nutrientes. O ácido fólico (vitamina B9), atua na prevenção de má formação fetal, auxilia no metabolismo e na produção das hemácias sanguíneas.
95	1000	KG	AMIDO DE MILHO - embalagem de 500 gramas, ou 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Não Contém Glúten.
96	450	KG	APRESUNTADO FATIADO – produto de boa qualidade da emulsão de carnes (gado e porco), fatiado. Aspecto firme não pegajoso e sem manchas pardacentas ou enverdeadas acondicionadas em embalagens plásticas.
97	1000	KG	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO com fermento - EMBALAGEM DE 1 Kg - produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega
98	200	UNID	FARINHA DE ROSCA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar e fermento biológico. Embalagem com 500 gramas.
99	200	UNID	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - Farofa pronta com embalagem de 500 gramas.
100	100	UNID	FARINHA LÁCTEA - Cereal preparado, aspecto físico de farinha, uso nutricional, aplicação infantil. Validade: mínima de 9 meses a partir da data de fabricação. Embalagens 500gr em caixas.
101	50	PACT	CEREAL INFANTIL, TIPO MUCILON - Sabor Cereais ou milho; Contem glúten e trações derivadas do leite. Embalagem atóxica, com no mínimo 400 gramas; Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.
102	300	UNID	FERMENTO QUÍMICO - em pó – característica técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos, isento de mofo e qualquer substâncias nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 03 meses a contar a partir da data de entrega.
103	1500	UNID	LEITE EM PÓ , Leite em pó integral, obtido por desidratação do de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Embalagem 200g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Não contém Glúten.
104	1500	UNID	LEITE EM PÓ , Leite em pó integral, obtido por desidratação do de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Embalagem 800g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Não contém Glúten.
105	1500	UNID	LEITE EM PÓ , Leite em pó DESNATADO , obtido por desidratação do leite de vaca desnatado e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsificante, e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídeos. Devendo ter boa solubilidade - embalagem 200g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Não contém Glúten.
106	1500	UNID	LEITE SEM LACTOSE EM PÓ - Fórmula infantil isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); PRODUTOS DE REFERÊNCIA: APTAMIL E NAN. LATA DE 400G
107	300	KG	QUEIJO MUSSARELA – Fatiado. Embalagem em pacote plástico 01 Kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

108	200	KG	QUEIJO PRATO – Fatiado. Embalagem em pacote plástico 01 Kg
109	200	KG	QUEIJO PARMESÃO – Fatiado. Embalagem em pacote plástico 01 Kg
110	200	KG	QUEIJO PARMESAO – Ralado, contendo no mínimo 50 gramas
111	200	KG	REQUEIJÃO CREMOSO – Embalagem de 200g.
112	300	PACT	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, sabores variados, embalagem de 450g, sabores: coco, laranja, fubá, baunilha, limão e chocolate.
113	300	PACT	MISTURA PREPARADA PARA PÃO DE QUEIJO, sabor original, peso liquido 01 Kg.
114	300	FARDOS	REFRIGERANTES – sabores variados (guaraná, Coca-Cola, Fanta (laranja e uva) acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 02 litros, Fardo com 06 unidades
115	300	FARDOS	REFRIGERANTES – sabores variados (guaraná, Coca-Cola, Fanta (laranja e uva) acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 01 litros, Fardo com 06 unidades
116	500	UNID	SUCO CONCENTRADO (MARACUJÁ) – Suco concentrado, com aroma da fruta. Rendimento: 01 parte de concentrado para 2 a 5 partes de água. Validade mínima de 06 meses, frascos contendo 500 ml.
117	500	UNID	SUCO CONCENTRADO (UVA) - Suco concentrado, com aroma da fruta. Rendimento: 01 parte de concentrado para 2 a 5 partes de água. Validade mínima de 06 meses, frascos contendo 500 ml.
118	200	CX	SUCO EM PÓ - Concentrado e em diversos sabores, caixa com 15 envelopes de 25 gramas cada.
			TOTAL DO LOTE 03
LOTE 4			
119	3000	UNID	BOLOS DIVERSOS – Bolos de sabores variados, obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Os produtos devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. Embalados contendo etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. Aproximadamente 300 gramas a unidade,
120	15000	UNID	PAO FRANCES – unidades de 50 gramas. Embalagem: acondicionado em sacolas plásticas claras. Rotulagem mínima exigida contendo data de fabricação.
121	500	UNID	PÃO DE FORMA BRANCO – Contendo 01 unidade com aproximadamente 400 gramas com quantidade não inferior a 20 fatias
122	500	UNID	PÃO DE FORMA INTEGRAL - Contendo 01 unidade de aproximadamente 400 gramas com quantidade não inferior a 20 fatias.
123	5000	UNID	PAO PARA CACHORRO QUENTE: Unidades de 50 gramas
124	500	UNID	PÃO TIPO BISNAGA - Pacotes com bisnagas de 20 gramas cada.
125	500	PACT	TORRADA - Torradas acondicionadas em emblagens atóxicas e termossolados com peso aproximado de 130 gramas. Validade mínima de 08 meses a contar da data da entrega.
126	300	PACT	TORRADA INTEGRAL - Torradas acondicionadas em emblagens atóxicas e termossolados com peso aproximado de 130 gramas. Validade mínima de 08 meses a contar da data da entrega.
			TOTAL DO LOTE 4
LOTE 5			
127	10	KG	AÇAFRÃO – aspectofísico pó Embalagem primária sacos plásticos contendo no mínimo 20g
128	100	KG	ALHO – in natura
129	10	KG	CAMOMILA PARA CHÁ – in natura. Embalagem primária sacos plásticos contendo no mínimo 20g
130	100	CX	CALDO DE GALINHA – contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos.
131	10	KG	CANELA EM PÓ – embalagem primária tubo ou saco plástico contendo 30 gramas
132	10	KG	CRAVO DA INDIA – contendo no mínimo 30 gramas
133	20	KG	COMINHO EM PÓ – contendo no mínimo 30 gramas
134	50	KG	COLORAU – Aspecto físico pó, em embalagem de 200 gramas a 500 gramas
139	2	KG	NOZ NOSCADA - Duas pedras com aproximadamente 30 gramas.
140	150	KG	ERVA DOCE em grão – pacote com no mínimo 30g
141	10	KG	BICARBONATO DE SÓDIO - Aspecto físico pó, em embalagem contendo no mínimo 30 gramas.
142	10	KG	LOURO EM FOLHA – especificação: contendo no mínimo 30g.
143	5	KG	PIMENTA DO REINO – moída, contendo no mínimo 30g.
144	200	UNID	TEMPERO COMPLETO – sem pimenta, obtido do processamento do alho (50%) sal, cebola, coentro verde em bolinhas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

145	200	PACT	TEMPERO TIPO SAZON – Sabores diversos - Embalagem 60 gramas contendo 12 unidades.
146	100	UNID	PIMENTA AO MOLHO – Tipo picante, tempero feito com pimenta e outros ingredientes. Conservado em molho. Embalagem com 150 ml.
147	80	UNID	MOLHO DE ALHO - Tempero feito com alho e outros ingredientes. Conservado em molho. Embalagem com 150 ml.
148	100	UNID	MOLHO PARA SALADA - Preparado com temperos selecionados. Embalagem com 234 ml.
			TOTAL DO LOTE 5
LOTE 6			
149	100	PACT	BALA MASTIGÁVEL sabor yogurt 600g
150	100	PACT	BALA MASTIGÁVEL sabor café/leite 600g
151	100	PACT	BALA MASTIGÁVEL sabor chocolate 600g
152	100	CX	BOMBOM Sabores diversos, de ótima qualidade
153	100	PACT	BOMBOM Sabores diversos, de ótima qualidade
154	2000	UNID	CHOCOLATE AO LEITE, embalagem de 126g com
155	100	PACT	DOCE DE BANANA, Embalagem contém 800g em média 50 unidades por pacotes
156	150	PACT	DOCE DE AMENDOIM Embalagem contém 900g em média 50 unidades por pacotes
157	100	PACT	DOCE TIPO GELEIA Embalagem contém 700g em média 50 unidades por pacotes
158	100	PACT	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM, Embalagem contém 01kg em média 50 unidades por pacotes
159	100	PACT	PIRULITO, com recheio mastigável (chiclete) de morango 600g
160	100	PACT	PIPOCA DOCE embalagem com 40 gr, pacote com 30 unidades
161	100	PACT	PIPOCA DOCE embalagem com 20 gr, pacote com 40 unidades
162	100	PACT	SALGADINHO embalagem com 33 gr, pacote com 10 unidades
163	50	PACT	CHICLETE tipo babbalo, caixa com aproximadamente 60 unidades
164	50	CX	BOLINHO RECHEADO Bolinho recheado, sabores diversos, c/ bolinho com aproximadamente 40 gr, caixa com 16 unidades
			TOTAL DO LOTE 6
LOTE 7			
165	1.500	CX	ÁGUA SANITÁRIA, composição básica hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo, 2,00% a 2,5% p.p. aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais tampa dosadora de fluxo de embalagens de 01 L cada. Embalagens contendo data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde. cx/c 12 unidades
166	500	UNID	ALVEJANTE: Multiuso sem cloro (tira manchas) 500 ml
167	200	UNID	AMACIANTE, de tecido para lavagens de roupa em geral composição química; tensoativo catiônico e água princípio ativo, cloro de dia qual amônio à 75%, PH (100%) = 600 à 700, aparência líquida viscosobranco, solubilidade em água 100%, apresentação em embalagens de 500 ml .
168	200	UNID	AMACIANTE, de tecido para lavagens de roupa em geral composição química; tensoativo catiônico e água princípio ativo, cloro de dia qual amônio à 75%, PH (100%) = 600 à 700, aparência líquida viscosobranco, solubilidade em água 100%, apresentação em embalagens de 01 litro
169	100	UNID	AMACIANTE, de tecido para lavagens de roupa em geral composição química; tensoativo catiônico e água princípio ativo, cloro de dia qual amônio à 75%, PH (100%) = 600 à 700, aparência líquida viscosobranco, solubilidade em água 100%, apresentação em embalagens de 05 litros
170	100	LATA	CERA EM PASTA - Cera e outros aditivos dentre eles conservantes, e óleo de pinho incolor, amarelo e vermelho acondicionados em latas de 400 gramas .
171	300	UNID	CERA LÍQUIDA - Composição: fragrância, resina, plastificante, alcalinizantes, coadjuvantes, fragrância e corante; tipo incolor; embalagem de 750 ml em material resistente à transporte e tampa de perfeita vedação.
172	100	UNID	DESENGRIPANTE, antiferrugem. Embalagens com 300 ml.
173	500	CX	DESINFETANTE GEL, (limpeza pesada) concentrado germicida/bactericida p/ uso geral, embalagem de 1 L. , tampa de perfeita vedação cx c/ 12 frascos
174	150	CX	DESINFETANTE BACTERICIDA para uso geral, embalagem de 01 L. cx/c 12 und
175	500	UNID	DESINFETANTE BACTERICIDA para uso geral, embalagem de 2 L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

176	1.200	UNID	DESINFETANTE PERFUMADO – Para uso doméstico, concentrado, fragrâncias diversas, ação bactericida e germicida. Na embalagem devem conter dados de identificação. 500 ml
177	200	CX	DESINFETANTE MULTIUSO – Desinfetante multiuso, produto líquido, para limpeza pesada de pisos e azulejos, em fracos de 480 ml. Ciaxa com 12
178	200	UNID	DESODORIZADOR BOM AR – Desodorizador de ambiente em spray, fragrâncias diversas, em embalagem não inferior a 360ml.
179	200	UNID	DESODORIZADOR SANITÁRIO em pedra, para uso em vaso sanitário, higienizante poder bactericida, fragrância agradável. Embalagem caixa contendo 01(um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas , contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.
180	50	PCTS	PEDRA DE NAFTALINA - Esferas brancas de odor característicos, pacotes com aproximadamente 50 gramas .
181	150	UNID	DETERGENTE ACÍDO - Detergente para limpeza pesada, embalagem com 01 litro
182	500	CX	DETERGENTE , líquido, embalagem de 500 ml , em material plástico (tipo squeeze) transparente e resistente, produto concentrado com alto poder cx c/ 24 unidades
183	150	UNID	INSETICIDA , a base de água, em aerossol, não contendo CFC – Clorofluorcarbono. Embalagem não inferior a 360 ml e dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde
184	100	UNID	LIMPA ALUMÍNIO , embalagem de 500 ml , em material plástico (tipo squeeze)
185	200	UNID	LIMPA PISO - Embalagem resistente e de perfeita vedação contendo 750 ml , indicado p/ limpeza de pisos.
186	300	UNID	LIMPA VIDRO : Embalagem resistente e de perfeita vedação contendo 500 ml , composição; tensoativo aniônico, tensoativo não iônico álcool éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água; indicado p/ limpeza de vidro.
187	50	UNID	LUSTRA MÓVEL , a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalag. Frasco plástico 200 ml.
188	50	UNID	LIMPRA PEDRAS - Substância concentrada especialmente elaborada para a limpeza de pedras e pisos rústicos que possuam sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto e ferrugem. Embalagem resistente e de perfeita vedação contendo 02 litros, indicado p/ limpeza de pisos.
TOTAL DO LOTE 07			
LOTE 8			
189	50	UNID	COADOR para café com cabo em madeira tamanho nº 07
190	50	UNID	COADOR para café com cabo em madeira tamanho nº 14
191	25	UNID	CORDAS para varal, nº 05 com 15 metros de comprimento
192	25	UNID	CORDAS para varal, nº 10 com 10 metros de comprimento
193	500	PCT	ESPONJA DE LÁ DE AÇO FINA , pacote contendo 08 unidades. Com composição em aço carbono, utilizado para limpar e dar brilho em utensílios domésticos como: talheres, fogões e panelas, além de banheiros, vidros e outros.
194	1.000	UNID	ESPONJA MULTIUSO , dupla face (lado verde em resina sintética e lado amarelo em espuma de poliuretano), dimensões aproximadas de 100 mm x 60 mm x 20mm
195	1.000	UNID	FLANELA em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões 40 x 60 cm, na cor branca, para uso geral.
196	30	PCT	FOSFORO : pacote com 10 caixas contendo 40 palitos em cada caixa.
197	100	UNID	ISQUEIRO : Em conformidade com o padrão ISSO 9994
198	100	UNID	PALITO DE DENTE - De madeira, formato roliço e pontiagudo; Caixa com 100 unidades.
199	5.000	PARES	LUVAS : de látex natural Multiuso – tamanho P propriedades antiderrapante, anatômica, embalagem com 01 par.
200	5.000	PARES	LUVAS : de látex natural Multiuso – tamanho M propriedades antiderrapante, anatômica, embalagem com 01 par.
201	5.000	PARES	LUVAS : de látex natural Multiuso – tamanho G propriedades antiderrapante, anatômica, embalagem com 01 par.
202	5.000	UNID	MASCARA descartável com válvula para limpeza
203	1.500	UNID	PANO DE LIMPEZA , material 45% algodão, 45% poliéster, 10% viscose, comprimento 69, largura 40, características adicionais alvejada, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos.
204	500	UNID	PANO DE COPA - Aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
205	2.500	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO branco, neutro, tipo luxo, folha dupla, fabricação c/ material não reciclado, textura macia e delicada (fd. c/16 pact c/ 04 rolos de 30m x 10 cm)
206	300	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO branco, neutro, tipo luxo, folha dupla, fabricação c/ material não reciclado, textura macia e delicada (fd. c/ 04 pact c/ 12 rolos de 30m x 10 cm)
207	50	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS - Tecidos, em polietileno de alta qualidade, com molas em aço temperado e zincado, pct c/ 12 unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

208	1.200	UNID	SABÃO EM PÓ - Comum, c/ tensoativo, alquil benzeno sulfato de sódio, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, tamponantes, carga, corante, perfume, silicone e água, embalagem em caixa de papelão com 500g.
209	50	UNID	LAVA ROUPAS LÍQUIDO - Líquido, para roupas brancas e coloridas, embalagem com peso líquido 01 litros.
210	50	UNID	SABÃO ALVEJANTE , líquido Multiuso sem cloro (tira manchas) 01 litro
211	100	PCT	SABÃO EM BARRA , neutro e glicerinado, pesando 200 gr. Pacotes com 05 unidades
212	150	UNID	SABÃO DE CÔCO EM BARRA Glicerinado, à base de óleo de coco – mínimo de 55%, coadjuvantes, glicerina, agente antiredepositante e água. Testado dermatologicamente. Embalagem primária: pacotes plásticos com 01 unidade de 150 a 200 g. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação
213	100	UNID	SABÃO DE CÔCO LÍQUIDO – A base de óleo de coco, glicerina e demais ingredientes. Testado dermatologicamente. Embalagem primária: Frascos plásticos transparentes com 01 unidade de 500 contendo 500 ml. Data de validade não inferior a 01 ano após a data de entrega.
214	100	PCT	SABONETE perfumado 90gr . Composição: sais sódicos de ácido graxos, hidróxido de sódio, glicerina, cloreto de sódio, formaldeído, distribifenil, dissulfanato, etrassod, edetato etrassódico, etidronato etrassódico, ceramidas, fragrância, água e corante CI 77891, CI74160, CI 15510; e perfume suave de aveia e trigo. Pact c/ 12 unid.
215	200	UNID	TOALHA de rosto material de pano para banheiro
216	40	UNID	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - Com cerdas macias em PVC, formato oval e base em material de polipropileno.
217	25	UNID	ESCOVA PEQUENA – formato retangular – com cerdas macias em PVC e alça de apoio com base em polipropileno resistente.
218	80	UNID	ESCOVA SANITÁRIA para limpeza com suporte (base redonda em polipropileno branco e resistente).
219	200	UNID	ESPANADOR de poeira confeccionado em microfibra, com cabo plástico.
220	200	UNID	RODO EM MADEIRA reforçado 40 cm c/ cabo de 1,20 cm, lâmina dupla de borracha resistente.
221	200	UNID	RODO EM MADEIRA reforçado 60 cm com cabo de 1,20 cm, lâmina dupla de borracha resistente.
222	200	UNID	RODO EM PLÁSTICO reforçado 40 cm com cabo de 1,20 cm, lâmina dupla de borracha resistente.
223	200	UNID	VASSOURA , tipo gari com cerdas piaçava sintética, 19 x 12 cm, com capa plástica.
224	200	UNID	VASSOURA de cabo plástico de pelo natural, 30 cm
225	200	UNID	VASSOURA de Nylon 19 x 12 cm formato retangular, com corpo e cabo em plástico.
226	50	UNID	VASSOURA de Piaçava par vasculhar c/ cerdas comprimento mínimo 11 cm, Cabo reto, em madeira tratada e polida, sem pintura com comprimento mínimo de 120 cm .
227	100	UNID	VASSOURA tipo gari com cerdas de piaçava sintética, cepa plástica. Cabo: 1,40 cm Medida: 600 x 63 mm .
228	100	UNID	VASSOURA tipo gari com cerdas de piaçava, cepa de madeira 45 cm
229	2.000	UNID	ALCOOL GEL , gel a base de álcool mínimo 70% com ação anticéptica; álcool elítico, tenso ativo, glicerina do propilenoglicol, agente anticéptico é apresentado em bolona plástica, 500ml .
230	1.200	UNID	ÁLCOOL - Etílico mínimo de 70% , frasco com 01 L, com dados de identificação de produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
231	100	UNID	ALGODÃO HIDRÓFILO - Em camadas contínuas em forma de rolo, o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, inodoro, na cor branca, embalagem com 50 gramas .
232	2.500	UNID	SABONETE LIQUIDO , cremoso, perolizado e com aroma delicado em fragâncias diversas, próprio para saboneteiras, que não utilizam refil, e necessitam reposição manual; com formulação que possui substâncias cosmética com PH similar ao da pele para não provocar irritações; com registro na ANVISA. Embalagem de 500 ML .
233	1.000	UNID	SABONETE LIQUIDO , cremoso, perolizado e com aroma delicado em fragâncias diversas, próprio para saboneteiras, que não utilizam refil, e necessitam reposição manual; com formulação que possui substâncias cosmética com PH similar ao da pele para não provocar irritações; com registro na ANVISA. Embalagem de 01 litro .
234	500	UNID	SABONETE LIQUIDO , cremoso, perolizado e com aroma delicado em fragâncias diversas, próprio para saboneteiras, que não utilizam refil, e necessitam reposição manual; com formulação que possui substâncias cosmética com PH similar ao da pele para não provocar irritações; com registro na ANVISA. Embalagem de 02 litros .
235	300	UNID	SABONETE LIQUIDO , cremoso, perolizado e com aroma delicado em fragâncias diversas, próprio para saboneteiras, que não utilizam refil, e necessitam reposição manual; com formulação que possui substâncias cosmética com PH similar ao da pele para não provocar irritações; com registro na ANVISA. Embalagem de 05 litros .
236	100	UNID	SHAMPOO – De uso adulto, para todos os tipos de cabelos e em diversas fragrâncias. Embalagens com quantidade não inferior a 350ml.
237	300	UNID	ÁLCOOL , etílico mínimo de 46% , frasco com 01 L , com dados de identificação de produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
238	300	UNID	CREME DENTAL - Creme dental para uso adulto, com flúor, isento de formaldeído. Embalagem primária, tubos plásticos de 09 (noventa) gramas. Embalagem secundária, caixa de papelão contendo 01 (um) tubo do produto. Validade mínima, 02 (dois) anos após a data de fabricação. Contendo 180 gramas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

239	300	UNID	CREME DENTAL INFANTIL - Creme dental para uso infantil, com flúor, isento de formaldeído. Embalagem primária, tubos plásticos de 09 (noventa) gramas. Embalagem secundária, caixa de papelão contendo 01 (um) tubo do produto. Validade mínima, 02 (dois) anos após a data de fabricação.
240	100	UNID	ESCOVA DE DENTE – Escova dental, cerdas médias, tipo monobloco, coro anatômico e cerdas injetadas no mesmo material plástico flexível do cabo. Embalagem com 01 (uma) unidade.
241	50	UNID	ANTISSÉPTICO BUCAL - Enxaguante bucal, sem álcool, sabor refrescante, embalagem com 250 ml .
242	50	UNID	ANTISSÉPTICO BUCAL - Enxaguante bucal, sem álcool, sabor refrescante, embalagem com 500 ml .
243	50	UNID	BARBEADOR – Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas e 2 unidades montadas de forma independente sobre molas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, cabeça móvel, cabo emborrachado anti-deslizante; com fita lubrificante.

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão. Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações, observando que se predomina a contratação por meio de: **Pregão Eletrônico** dentro dos parâmetros da Lei 14.133.

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

A escolha da modalidade Pregão eletrônico se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício

6. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, dividida por itens, com vista a estimular uma maior disputa com potencial impacto na redução do preço final de cada item. Com isso, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

contratação será economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

7.1 Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição dos gêneros que compõem esse ETP, no suporte à atividade finalística do órgão;

7.2 Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nas Secretarias, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

7.3 Com a aquisição dos itens busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais de gêneros Alimentícios e materiais de limpeza em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas e forma rápida, econômica e sustentável.

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS.

A metodologia elaborada para obter os quantitativos estimados para esta aquisição foi a média de utilização dos produtos considerados anos anteriores. Os quantitativos pretendem atender as necessidades desse município por um período de 12 (doze) meses.

Valor Total Estimado: R\$ 2.114.998,55 (Dois milhões, cento e quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

servidores. Contudo, é recomendável a Administração que viabilize uma equipe para acompanhar as entregas, analisar a conformidade com as especificações do termo de referência, a qualidade, dentre outros.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias novas contratações para a execução do objeto em questão.

11. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

O consumo de alimentos gera impactos ambientais voltados a sua produção e descarte de embalagens, ainda que procurassem trabalhar cada vez mais com alimentos orgânicos e com produtos que sigam uma política de preservação ao meio ambiente as unidades são orientadas a evitar o desperdício de alimentos desde a hora do preparo além de seguirem normas de descarte consciente de embalagens e resíduos considerados degradáveis. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12. TÓPICOS PARA ORIENTAR O (TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO)

13.1. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza.

13.2. Forma de Prestação do fornecimento: Os produtos serão entregues pela contratada mediante solicitação formal emitida pelo responsável.

13.3. Quantidade a ser contratada: O levantamento da proposta de preço deu-se através de pesquisas de preços junto a fornecedores locais e a quantidade de acordo com análise realizada do quantitativo utilizados em contratos anteriores.

13.4. Condições de pagamento: O pagamento será efetuado na conta corrente informada, agência e Banco, mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá ser enviada para a Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA.

13. MAPA DE RISCOS

Não há risco maior para a administração em continuar normalmente em cumprir o objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em face da necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de carnes, frutas, legumes e verduras para atender as necessidades do Município, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

15. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Malhada de Pedras, 08 de julho de 2024.

Dayane Silva Aguiar
Chefe do Departamento de Compras

Maria de Lourdes Rocha Guimarães
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**

**ANEXO III
Minuta do Contrato**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça da Bandeira, 07, Centro, Malhada de Pedras / BA, CEP: 46.110-000, inscrito no CNPJ sob nº 14.106.561/0001-84, Representado por **Carlos Roberto Santos da Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, habilitado no **Pregão Eletrônico nº 008-09/2024**, resolvem celebrar o presente termo de Contrato de pessoa jurídica e/ou física, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021, pelas demais condições previstas no edital do **Pregão Eletrônico nº 008-09/2024**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente termo tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios, temperos e materiais de limpeza para atender as necessidades do Município.

1.2 O objeto contempla os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados, tendo em vista a homologação do Processo de **Pregão Eletrônico nº 008-09/2024**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

- 2.1 A contratada obriga-se a prestar os serviços, objeto deste edital, pelo valor de **R\$** _____, (_____), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço.
- 2.2 - Os pagamentos dos serviços prestados deverão ser realizados na conta corrente do CONTRATANTE, devendo os respectivos créditos ser lançados no **BANCO** _____, **AGÊNCIA** _____, **CONTA CORRENTE** _____, em nome da CONTRATADA.
- 2.3 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município ou dos respectivos Fundos Municipais.
- 2.4 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.
- 2.5 – Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de 60% (sessenta por cento), sendo 40% (quarenta por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.
- 2.6 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 2.7 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 2.8 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 2.9 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 2.10 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 2.11 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 2.12 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 2.13 - O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados.

3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta da Contratada.

3.3. Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pelo contratado de suas obrigações.

3.4. O pagamento à pessoa Contratada será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente em até trinta dias úteis, desde que devidamente atestada a conclusão de cada etapa do serviço correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas provenientes do objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Malhada de Pedras - BA, por intermédio dos recursos consignados no orçamento:

Secretaria:10000SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Unidade:100101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

13.122.118.2.030MANUTENÇÃO DA SECR. MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

3.3.90.30.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO20303015000000

Secretaria:04000SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade:040101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4.122.111.2.008MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO20083015000000

Secretaria:09000SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade:090101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.122.117.2.026MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO20263015000000

Secretaria:06000SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade:060101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.122.123.2.017MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO20173015000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

Secretaria:05000SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade:050101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.114.2.014MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00 15690000 MATERIAL DE CONSUMO20143015690000

3.3.90.30.00 15420000 MATERIAL DE CONSUMO20143015420000

3.3.90.30.00 15001001 MATERIAL DE CONSUMO20143015001001

12.361.102.2.130DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB

3.3.90.30.00 15430000 MATERIAL DE CONSUMO21303015430000

3.3.90.30.00 15400000 MATERIAL DE CONSUMO21303015400000

12.361.102.2.134MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 15690000 MATERIAL DE CONSUMO21343015690000

3.3.90.30.00 15001001 MATERIAL DE CONSUMO21343015001001

12.122.114.2.011MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 15001001 MATERIAL DE CONSUMO20113015001001

10.302.115.2.069GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 15001002 MATERIAL DE CONSUMO20693015001002

3.3.90.30.00 16210000 MATERIAL DE CONSUMO20693016210000

3.3.90.30.00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO20693016000000

10.301.115.2.067GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA

3.3.90.30.00 15001002 MATERIAL DE CONSUMO20673015001002

3.3.90.30.00 16210000 MATERIAL DE CONSUMO20673016210000

3.3.90.30.00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO20673016000000

Secretaria:07000SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade:070101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.115.2.019MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 15001002 MATERIAL DE CONSUMO20193015001002

Secretaria:08000SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade:080101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.122.116.2.022MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

3.3.90.30.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO20223015000000

8.244.103.2.071SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

3.3.90.30.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO20713015000000

3.3.90.30.00 16600000 MATERIAL DE CONSUMO20713016600000

3.3.90.30.00 16610000 MATERIAL DE CONSUMO20713016610000

8.244.103.2.137PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO - PAIF/CRAS

3.3.90.30.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO21373015000000

3.3.90.30.00 16600000 MATERIAL DE CONSUMO21373016600000

3.3.90.30.00 16610000 MATERIAL DE CONSUMO21373016610000

8.244.103.2.074DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

3.3.90.30.00 16600000 MATERIAL DE CONSUMO20743016600000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

8.244.103.2.138AÇÕES DO IGD - SUAS

3.3.90.30.00 16600000 MATERIAL DE CONSUMO21383016600000

8.243.103.2.146PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

3.3.90.30.00 16600000 MATERIAL DE CONSUMO21463016600000

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO deverá:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado neste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Prestar os serviços objeto deste contrato, fielmente, de acordo com as necessidades do Município de Malhada de Pedras - BA.
- 6.2 Manter durante o período que estiver contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 6.3 Cumprir os horários com pontualidade e assiduidade.
- 6.4 Executar os serviços nas condições estipuladas no Termo de Referência e no Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

6.5 Comunicar ao Secretário, por escrito, e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

6.6 Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.

6.7 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

6.8 Comunicar o Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

6.9 Responsabilizar-se por todos os danos causados ao Contratante e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.

6.10 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante

6.12 Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;

6.13 Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;

6.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, conforme Arts. [106 e 107, da Lei nº 14.133/2021](#).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 92, IV)

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO, os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

10.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

10.14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

10.14.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

10.15.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.15.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.16. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

12.2.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.9. Indenizações e multas.

12.2.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. Penalidades

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.4. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.2. Sanções

13.2.1 Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, a Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA poderá optar pela convocação dos demais Contratadas, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS ESTADO DA BAHIA

13.2.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA poderá, garantida a prévia defesa da Contratada, no prazo de 15 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

13.2.2.1 Advertência;

13.2.2.2. Multa;

13.2.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

13.2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. Multa calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

13.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

14.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

14.3. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Sexta.

14.4. O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

14.5. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis.

14.6. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

14.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Brumado- BA, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Malhada de Pedras - BA, ____ de _____ de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
CONTRATANTE**

**EMPRESA
REPRESENTANTE
CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**

ANEXO IV

Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame

Através do presente instrumento, o Outorgante nomeia e constitui como seu bastante procurador o Sr(a). (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado na (endereço), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, concedendo-lhe amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, especialmente para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contrarrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2023.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**

ANEXO V

Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() menor de 16 anos;

() menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

() menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

_____, ____ de _____ de 2023.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**

ANEXO VI

Modelo de Termo de Aceitação às Condições do Edital

Declara, sob as penas da legislação aplicável, que se sujeita a todas as condições do Edital, tendo pleno conhecimento do objeto do presente Pregão Eletrônico, conforme especificado no instrumento convocatório, bem como suas respectivas condições, e a complexidade e características do objeto do presente certame a serem realizadas no âmbito do Contrato.

Declara, ainda, que responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e da Proposta Comercial apresentadas e declara que recebeu todos os elementos componentes do presente Edital e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, tendo considerado suficientes as informações recebidas para a elaboração da sua Proposta Comercial.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**

ANEXO VII

Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Empresa:

CNPJ:

Declara, sob as penas da legislação aplicável, que:

- I. Não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa, não estando proibida de licitar ou contratar com a Administração Pública por estar incluída no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, ambos do Governo Federal;
- II. Não está em cumprimento de pena de suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Malhada de Pedras/BA;
- III. Se compromete a comunicar a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes relacionados com o objeto desta declaração; e
- IV. Não está condenada, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no artigo 10, da Lei Federal nº 9.605/1998.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL